PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 557
Ass.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2018/PMPII/PI

Adesão Ata de Registro de Preços Nº 034/2017 - PMO/PI

Processo Administrativo Nº. 00.388/2018 - PMPII/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI E A EMPRESA: J. R D BRANDÃO EIRELI.

O MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.929/0001-24, com endereço na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345 – Bairro: Centro em Pedro II/PI por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a senhora Kelcylene de Oliveira Ribeiro, CPF: 804.901.583 - 15, no final assinado, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa J. R. D BRANDÃO EIRELI, sediada na Avenida São Francisco, Nº 1920, Bairro: Tancredo Neves, Teresina - PI, com CNPJ nº 23.511.454/0001-22, simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, contratam com fundamento legal na Ata do Sistema de Registro de Preços Nº 034/2017/PMO – Pregão Presencial nº 023/2017/PMO/PI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS LOTE III: MATERIAL PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI, O SEGUINTE.

A Empresa J. R. D BRANDÃO EIRELI, com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se:

Pelo instrumento particular individual mantido entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infratimbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº 034/2017/PMO/PI referente ao Objeto Lote III: MATERIAL PERMANENTE, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PI.

Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº. 00.388/2018 – **PMPII/PI.**

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2017/PMO/PI, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 558
Ass.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A empresa detentora do preço registrado se compromete expressamente o fornecimento parcelado de Material Permanente, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI, o qual será prestado nas condições e forma previstas no Edital e respectiva Ata de Registro de Preços nº 034/2017/PMO/PI, referente ao Pregão Presencial SRP nº 023/2017/PMO/PI, PA nº 00.388/2018/PMPII/PI, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito, conforme quadro abaixo:

MATERIAL PERMANENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVE MEDIDAS 195X92X44.	10	Und.	516,00	5.160,00
02	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVE, MEDIDAS 160X35X70.	10	Und.	379,00	3.790,00
03	ARMÁRIO DIRETOR PARA ESCRITÓRIO DE MADEIRA MDF, ALTO FECHADO COM 3 PRATELEIRAS, MEDINDO: 160X40X90, COM CHAVES.	05	Und.	808,00	4.040,00
04	ARMÁRIO EXECUTIVO PARA ESCRITÓRIO DE MADEIRA MDF, SEMIABERTO COM 1 PRATELEIRA, 2 PORTAS BAIXA COM 1 PRATELEIRA INTERNA, MEDINDO: 160X40X80, COM CHAVES	05	Und.	748,00	3.740,00
05	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVE, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E PORTA DE VIDRO, MEDIDAS 150X50X40CM	05	Und.	350,00	1.750,00
06	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVE, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E PORTA DE VIDRO 160X35X70.	05	Und.	463,00	2.315,00
07	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E CHAVES DIMENSÕES 1,36X0,46X0,53CM.	10	Und.	435,00	4.350,00
12	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GELA AGUA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS.	05	Und.	845,00	4.225,00
13	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO PRESSÃO EM AÇO INOX	05	Und.	870,00	4.350,00

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 559.
Ass.

MATERIAL PERMANENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA GELADA COMPLETO, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO ESMALTADO ESCOVADO E INTERNO EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. MOTOR HERMÉTICO. VOLTAGEM 220 VOLTS.	01	Und.	1.900,00	1.900,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA GELADA COMPLETO, COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO ESMALTADO ESCOVADO E INTERNO EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. MOTOR HERMÉTICO. VOLTAGEM 220 VOLTS.	01	Und.	2.230,00	2.230,00
24	CADEIRA BRANCA EM POLIPROPILENO COM BRAÇO.	30	Und.	48,00	1.440,00
25	CADEIRA BRANCA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO.	30	Und.	47,00	1.410,00
26	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA.	30	Und.	143,00	4.290,00
27	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS COM RODÍZIOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTURA AJUSTÁVEL.	05	Und.	388,00	1.940,00
28	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTURA AJUSTÁVE.	05	Und.	275,00	1.375,00
32	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTURA AJUSTÁVEL.	05	Und.	165,00	825,00
33	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, TUBO 3/4. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 30MM DE ESPESSURA.	05	Und.	155,00	775,00

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 560
Ass.

MATERIAL PERMANENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
34	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM 4 PÉS, TUBO 7/8, ASSENTO E ENCOSTO EM LÂMINA DE MADEIRA, PRANCHETA LATERAL EM FÓRMICA, ALTURA DO ENCOSTO.	100	Und.	179,00	17.900,00
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETÁRIA 4 PÉS, TUBO 3/4. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM TECIDO.	100	Und.	175,00	17.500,00
65	CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000BTU'S.	05	Und.	1.915,00	9.575,00
66	CONDICIONADO DE AR SPLIT 18.000BTU'S.	02	Und.	2.830,00	5.660,00
67	CONDICIONADO DE AR SPLIT 24.000BTU'S.	01	Und.	3.650,00	3.650,00
68	CONDICIONADO DE AR SPLIT 9.000BTU'S.	05	Und.	1.670,00	8.350,00
71	EQUIPAMENTO DE DVD.	05	Und.	218,00	1.090,00
79	ESTABALIZADOR DE ENERGIA DE 1000VA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO.	05	Und.	420,00	2.100,00
80	ESTABALIZADOR DE ENERGIA DE 300VA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO.	05	Und.	175,00	875,00
81	ESTABALIZADOR DE ENERGIA DE 500VA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO.	05	Und.	345,00	1.725,00
82	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTO DE: MICROCOMPUTADOR CORE I3 HD500GB MEMORIA DE 2GB (ACOMPANHA KIT MULTIMIDIA, TECLADO, MOUSE) COM MONITOR 15".	02	Und.	3.575,00	7.150,00
83	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTO DE: MICROCOMPUTADOR DUAL CORE HD-500GB MEMORIA DE 2GB (ACOMPANHA KIT MULTIMIDIA, TECLADO, MOUSE) COM MONITOR 15".	05	Und.	2.750,00	13.750,00

PMP II/PI
Proc. 038818
Fls. 561
Ass.

MATERIAL PERMANENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
84	ESTANTE EM AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 198X92X30.	10	Und.	160,00	1.600,00
87	FOGÃO DOMESTICO COM 4 BOCAS E FORNO.	03	Und.	684,00	2.052,00
88	FOGÃO INDUSTRIAL CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO 4 QUEIMADORES COM FORNO.	02	Und.	1.438,00	2.876,00
89	FOGÃO INDUSTRIAL CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO 6 QUEIMADORES COM FORNO.	01	Und.	2.042,00	2.042,00
90	FOGÃO INDUSTRIAL CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM 02 QUEIMADORES SEM FORNO.	03	Und.	577,00	1.731,00
91	FOGÃO INDUSTRIAL CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM 04 QUEIMADORES SEM FORNO.	02	Und.	1.035,00	2.070,00
92	FREEZER HORIZONTAL ATE 305 LITROS COM APENAS 1 PORTA.	02	Und.	2.800,00	5.600,00
93	FREEZER VERTICAL ATE 121 LITROS COM APENAS 1 PORTA.	02	Und.	2.200,00	4.400,00
94	IMPRESSORA LASER PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS, CICLO 25.000 PÁGINAS / MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMIA DE 12 MESES.	03	Und.	1.550,00	4.650,00
99	LIXEIRA COLETIVA SELETIVA. LIXEIRA COLETIVA SELETIVA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM 4 CORES E COM OS SEGUINTES DIZERES: PLÁSTICO (VERMELHO), PAPEL (AZUL), METAL (AMARELO) E VIDRO (VERDE). COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, A UMA ALTURA DE 15 CM DO CHÃO, E COM SUPORTE, SEPARANDO INDIVIDUALMENTE CADA LIXEIRA, CIRCULANDO-AS	02	Und.	1.423,00	2.846,00

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 567
Ass.

MATERIAL PERMANENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
100	LONGARINA COM 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	05	Und.	400,00	2.000,00
101	LONGARINA COM 4 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	05	Und.	535,00	2.675,00
118	MESA PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 1,00X0,60, COM 2 GAVETAS.	02	Und.	380,00	760,00
119	MESA PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 1,50X0,80, COM 2 GAVETAS EM AÇO COM TAMPO EM MDF.	03	Und.	390,00	1.170,00
122	MESA PARA IMPRESSORA E COMPUTADOR - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MELAMÍNICO NA COR ARGILA, COMPOSTA POR: MESA DE ESCRITÓRIO 150X70 CM COM 25 MM DE ESPESSURA, COM TRÊS GAVETAS E CHAVE, CONEXÃO DE CANTO DE 90º, E MESA PARA COMPUTADOR DE 120X70 CM, COM SUPORTE PARA TECLADO EMBUTIDO.	02	Und.	850,00	1.700,00
123	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ESMALTADA DIMENSÕES DE 80 X 60 X 70 CM TAMPO MDF.	02	Und.	160,00	320,00
124	MESA PARA REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO COM RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	06	Und.	216,00	1.296,00
125	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR EM MADEIRA, DIMENSÃO DE 240X120CM.	01	Und.	425,00	425,00
126	MESA QUADRADA BRANCA EM POLIPROPILENO.	05	Und.	140,00	700,00
127	MESA TIPO ESTAÇÕES DE TRABALHO EM L, TAMPO 15MM, COR CINZA CRISTAL COM BORDA PRETA E PASSAGEM PARA FIAÇÃO MEDINDO 1,40X1,20X0,60 CADA MESA, PARA SER USADA SEPARADA OU EM CONJUNTO.	03	Und.	660,00	1.980,00

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 563.
Ass.

MATERIAL PERMANENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
130	MONITOR DE LED 32" 60HZ COM SINAL PARA TV.	01	Und.	1.990,00	1.990,00
131	MONITOR DE LED 42" 60HZ COM SINAL PARA TV.	01	Und.	2.450,00	2.450,00
134	NO-BREAK DE 1200VA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO.	01	Und.	1.230,00	1.230,00
135	NO-BREAK DE 700VA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO.	05	Und.	830,00	4.150,00
138	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA POLTRONA PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RELEX. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA. MEDIDAS DO ASS/ENC: ASSENTO480X480, ENCOSTO-640X460/440. DISPONÍVEL EM DIVERSOS REVESTIMENTOS E CORES.	01	Und.	640,00	640,00
145	REFRIGERADOR COM 1 PORTA CAPACIDADE DE ATE 280 LITROS.	02	Und.	2.400,00	4.800,00
152	VENTILADOR DE COLUNA, COM 3 PÁS, MOTOR COM MOTOR ¼ 220V.	10	Und.	165,00	1.650,00
153	VENTILADOR DE PAREDE, MOTOR COM MOTOR ¼ 220V.	15	Und.	230,00	3.450,00
154	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PÁS, MOTOR COM MOTOR ¼ 220V	15	Und.	190,00	2.850,00
PREÇO GLOBAL CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:					205.333,00

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor estimado e irreajustável de R$ 205.333,00 (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais), para o período de 09 (nove) meses, com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da PMPII/PI, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

3.2. No preço inicialmente proposto estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, material, etc.), e demais encargos (frete, seguro, transporte, etc.) que incidirem sobre a execução dos serviços.

3.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 564
Ass.

3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação dos serviços pela Contratada.

3.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) ; *(Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);* Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa do Município; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

3.9. O Valor deste contrato é um valor estimado, as aquisições serão feitas conforme as demandas e dentro dos itens e quantitativos da ata de registro de preços.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto fica definida no prazo de 02 (dois) dias depois de expedida a ordem de compra, conforme seja o caso, tendo como prazo definido para correção das impropriedades detectadas imediatamente contados da solicitação.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. À Contratante é assegurado o direito de através da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI, fiscalizar a execução do objeto ora contratado, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

5.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com a execução dos serviços do objeto ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. A existência e atuação da Fiscalização não excluem, nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne a execução dos serviços e as suas consequências e implicações, próximas ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 565
Ass.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão 023/2017/PMO/PI.

6.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da Ata de Registro de Preços nº 034/2017/PMO/PI e Pregão Presencial nº 023/2017/PMO/PI, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinente ao objeto licitado.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo imediatamente, os serviços não executados na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato - Pregão Presencial 023/2017/PMO/PI ou em legislação específica;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Entregar os bens/Material Permanente, atendendo todas as normas e legislação pertinente ao objeto licitado.

6.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

6.11. Entregar, comercializar os bens/material permanente em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

6.12. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 566
Ass.

6.13. Prestar assistência técnica dos Bens/Material Permanente dentro do prazo de garantia e cumprir fielmente com a garantia de fábrica dos equipamentos.

6.14. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI:

7.1.1. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, ordem de serviços, empenho, conforme seja o caso;

7.1.2. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

7.1.3. Promover por meio de servidor(es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.1.4. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

7.1.5. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

7.1.6. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

7.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

7.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração;

7.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.11. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO:

8.1. Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas editalícias, a Contratada pagará a Contratante a multa administrativa de 10% (dez por cento), sobre o valor

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 567
Ass.

previsto neste contrato, conforme dispõe a Ata de Registro Geral, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital.

8.2. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, serem creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos às potenciais diferenças.

8.3. Transcorrido o prazo de 30 dias estabelecido para execução do objeto poderá a Contratante cancelar a ordem de serviço ou instrumento congênere, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:

9.1. O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela Secretaria Municipal de Finanças/PMPII/PI a CONTRATADA do seguinte modo:

9.1.1. Após adimplemento da condição com a devida execução do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme execução de cada parcela ajustada.

9.1.2. O atraso injustificado no pagamento superior a 90 (noventa) dias, importará em juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês sobre o valor da Fatura, os quais serão cobrados através de Nota de Débito emitida contra o Contratante, desde que requerido e comprovado o prejuízo expressamente pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido no edital, podendo rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

10.2. Os bens/materiais permanente deverá ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra OC e respectiva Nota de Empenho – NE, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, na Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Centro, em Pedro II/PI, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contrato. As incorreções serão indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a verificação da conformidade com o exigido no Edital, em recebimento provisório na forma do *art. 73, II da lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. A Prefeitura Municipal de Pedro II/PI reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de terem sido considerados em perfeito estado e ordem pelo setor de fiscalização da PMPII/PI, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 568
Ass.

todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

11.2. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela PMPII/PI, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:

12.1. Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos: Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Projeto Atividade na forma que segue abaixo: Fonte de Recursos: 00, 001, 114,115,119.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
12.361.0273.2031.0000	44.90.52	2031	FPM, ICMS, FUNDEB 40%, ICMS, FNDE, BRASIL CARINHOSO, PDDE, OUTRAS RECEITAS.
12.361.0008.1014.0000	44.90.52	1014	
12.361.0008.2016.0000	44.90.52	2016	
12.361.0008.2021.0000	44.90.52	2021	
12.361.0273.2031.0000	44.90.52	2031	
12.361.0278.2069.0000	44.90.52	2069	
12.361.0008.2018.0000	44.90.52	2018	

12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO EM PARTE:

13.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

13.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.

15.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a licitação e ao processo administrativo que contém o procedimento, ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços nº 034/2017/PMO/PI, a proposta da contratada, Edital e todos os seus anexos, bem como a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 568.
Ass.

habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade do objeto licitado.

15.2. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura, até 31/12/2018, que será de 09 (nove) meses, o extrato do contrato será dado publicidade através de publicação no DOM. Data da Vigência: 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. O Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas na forma que determina o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

17.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MULTAS E SANSÕES:

18.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993, assim como as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

18.2.1. De 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

18.2.2. De 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sansões previstas no art. 87, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 570
Ass.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Pedro II/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para dar um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Pedro II (PI), em 02 de Abril de 2018

Kelcylene de Oliveira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação/PMPII/PII
CONTRATANTE

J. R. D. BRANDÃO EIRELI
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATADA

Visto: Isabel Caroline Coelho Rodrigues
Procuradora Geral do Município/PMPII/PI.

Visto: Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PII

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 571
Ass.

Testemunhas:

Raimundo Rodrigues da Silva Filho
CPF: 003.357.713-78

CPF: 017.459-603-25

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 572
Ass.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1007.0000 - Projeto de Atividade: 1007 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 001 - Recurso Ordinário.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Administração: José Marques Viana Neto; Contratada: J.R.D Brandão Eireli.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 - PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.387/2018 - PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente: (Eletrodoméstico e Material Permanente), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.074.890/0001-62
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 013/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 013/2017/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
LOTE I (ELETRODOMÉSTICO): VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 129.666,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).
LOTE IV (MATERIAL PERMANENTE): VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 869.556,20 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 999.222,20 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FNDE, BRASIL CARINHOSO, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 12.361.0008.1014 - 12.361.0008.2016.0000 - 12.361.0008.2021.0000 - 12.361.0273.2031.0000 - 12.361.0278.2069 - 12.361.0008.2018 Projeto de Atividade: 1014; 2016; 2021; 2031; 2069 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 00; 114; 115:119; 001.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Educação: Kelcylene de Oliveira Ribeiro; Contratada: J.R.D Brandão Eireli.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.387/2018 - PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente: (Eletrodoméstico e Material Permanente), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HMJGN/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001-16 - 06.553.929/0007-10
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 013/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 013/2017/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
LOTE I (ELETRODOMÉSTICO): VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 146.712,81 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Oitenta e Um Centavos).
LOTE IV (MATERIAL PERMANENTE): VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 102.875,04 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 249.587,85 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUS, FMS, PMAQ, MELHOR EM CASA, NASF, PAB FIXO, SAMU, CAPS, HMJGN, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1018.0000 - 10.301.0011.2032.0000 - 10.301.0011.1018.0000 - 10.301.0011.2037.0000 - 10.301.0011.1016.0000 - Projeto de Atividade: 1018; 2032; 2037; 1016 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 00; 210; 001.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratada: J.R.D Brandão Eireli.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018 - PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.387/2018 - PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente: (Eletrodoméstico e Material Permanente), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMPII/PI.
CNPJ: 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 013/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 013/2017/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
LOTE I (ELETRODOMÉSTICO): VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 126.692,62 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).
LOTE IV (MATERIAL PERMANENTE): VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 67.051,48 (Sessenta e Sete Mil, Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 193.744,10 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS FNAS, CRIANÇA FELIZ, CREAS, IGDBF, CRAS I, II, III, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 08.244.0003.1023.0000 - 08.244.0003.1021.0000 - 08.244.0003.2058.0000 - Projeto de Atividade: 2058; 1023; 1021 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 00; 311; 001.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Assistência Social: Elissiane Maria Alves Costa: Contratada: J.R.D Brandão Eireli.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 - PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 68.735,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1007.0000 - Projeto de Atividade: 1007 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 001 - Recurso Ordinário.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Administração: José Marques Viana Neto; Contratada: J.R.D Brandão Eireli.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018 - PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 - PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.074.890/0001-62
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 205.333,00 (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FNDE, BRASIL CARINHOSO, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 12.361.0008.1014 - 12.361.0008.2016.0000 - 12.361.0008.2021.0000 - 12.361.0273.2031.0000 - 12.361.0278.2069 - 12.361.0008.2018 Projeto de Atividade: 1014; 2016; 2021; 2031; 2069 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 00; 114; 115;119; 001.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Educação: Kelcylene de Oliveira Ribeiro; Contratada: J.R.D Brandão Eireli.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018 - PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 - PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HMJGN/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001-16 - 06.553.929/0007-10
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 447.742,90 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUS, FMS, PMAQ, MELHOR EM CASA, NASF, PAB FIXO, SAMU, CAPS, HMJGN, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1018.0000 - 10.301.0011.2032.0000 - 10.301.0011.1018.0000 - 10.301.0011.2037.0000 - 10.301.0011.1016.0000 - Projeto de Atividade: 1018; 2032; 2037; 1016 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 00; 210; 001.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratada: J.R.D Brandão Eireli.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018 - PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 - PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMPII/PI.
CNPJ: 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 110.939,00 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS FNAS, CRIANÇA FELIZ, CREAS, IGDBF, CRAS I, II, III, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 08.244.0003.1023.0000 - 08.244.0003.1021.0000 - 08.244.0003.2058.0000 - Projeto de Atividade: 2058; 1023; 1021 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 00; 311; 001.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Assistência Social: Elissiane Maria Alves Costa; Contratada: J.R.D Brandão Eireli.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.045/2018 - PMPII/PI.
OBJETO: contratação de empresa/instituição para prestação de serviço de cursos profissionalizantes para beneficiários dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tomada de Preço Nº. 05/2018/PMPII/PI. Contratado: MONICA SOARES DA COSTA - ME. CNPJ nº 20.625.768/0001-68. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro II - PI. CNPJ nº 18.675.472/0001-00. Suporte Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 269.848,95(duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Fonte de Recurso: recursos ordinários e transferência do FMAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da Assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.077/2018 - PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de registrador eletrônico de ponto - rep, para unidades básicas de saúde e diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Tomada de Preço Nº. 06/2018/PMPII/PI. Contratado: L B F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 10.306.331/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Pedro II - PI. CNPJ nº 11.694.167/0001-16. Suporte Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 61.760,00 (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais). Fonte de Recurso: recursos ordinários e transferência do SUS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da Assinatura.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0342018 - PMPII/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.01063/2017 - PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Locação de Veículos para a prestação dos serviços de Transporte Escolar, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
No Extrato do Contrato publicado no DOU no 27/04/2018, Seção 3 - Página 312, Onde se lê:
09 (nove) meses
Passa a se lê:
10 (dez) meses

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018
A Prefeitura de Pedro II/PI, retifica publicação do DOU, publicado no dia 18 de maio de 2018, página 277.OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Pedro II - PI. PROCESSO: Chamamento Público Nº. 01/2018/PMPII/PI. Contratada: Associação de Apicultura e Agricultura Familiar de Guaraciaba do Norte. Onde lia - se: Valor Global: R$ 342.018,00 (trezentos e quarenta e dois mil, dezoito reais); Lê - se Valor Global: R$ 345.189,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais).

Pedro II-PI, 28 de maio de 2018.
KELCYLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 053020180608-00256

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMP II/PI
Proc. 0388/18
Fls. 573
Ass.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 68.735,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1007.0000 – Projeto de Atividade: 1007 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 001 – Recurso Ordinário.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Administração: José Marques Viana Neto; Contratada: J.R.D Brandão Eireli.
Pedro II (PI), 02 de Abril de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.074.890/0001-62
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 205.333,00 (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FNDE, BRASIL CARINHOSO, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 12.361.0008.1014 – 12.361.0008.2016.0000 – 12.361.0008.2021.0000 – 12.361.0273.2031.0000 – 12.361.0278.2069 – 12.361.0008.2018 Projeto de Atividade: 1014; 2016; 2021; 2031; 2069 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 00; 114; 115;119; 001.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Educação: Kelcylene de Oliveira Ribeiro; Contratada: J.R.D Brandão Eireli.
Pedro II (PI), 02 de Abril de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HMJGN/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 447.742,90 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUS, FMS, PMAQ, MELHOR EM CASA, NASF, PAB FIXO, SAMU, CAPS, HMJGN, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1018.0000 – 10.301.0011.2032.0000 – 10.301.0011.1018.0000 – 10.301.0011.2037.0000 – 10.301.0011.1016.0000 - Projeto de Atividade: 1018; 2032; 2037; 1016 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 00; 210; 001.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratada: J.R.D Brandão Eireli.
Pedro II (PI), 02 de Abril de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.388/2018 – PMPII/PI.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material Permanente, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMPII/PI.
CNPJ: 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 023/2017/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 034/2017/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: LOTE III (MATERIAL PERMANENTE): R$ 110.939,00 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS FNAS, CRIANÇA FELIZ, CREAS, IGDBF, CRAS I, II, III, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 08.244.0003.1023.0000 – 08.244.0003.1021.0000 – 08.244.0003.2058.0000 - Projeto de Atividade: 2058; 1023; 1021 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 00; 311; 001.
VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 02/04/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Mun. de Assistência Social: Elissiane Maria Alves Costa; Contratada: J.R.D Brandão Eireli.
Pedro II (PI), 02 de Abril de 2018.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.